



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.318/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de agosto de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.730/19-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 16.507/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em qual fase de execução se encontra o Plano Municipal de Educação?
2. Enviar uma cópia do Plano Municipal de Educação.

Resposta: Segue em anexo, informações e documentos fornecidos pela Secretaria da Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01503/2019

Data/Hora Protocolo: 23/08/2019 09:57

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1730/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1730/2019 Informações sobre o Plano Municipal de Educação.



Anexo: 12 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

Valinhos, 16 de agosto de 2019

Em resposta ao requerimento nº 1730/2019, que pede informações sobre o Plano Municipal de Educação de Valinhos.

Resposta :

O Plano Municipal de Educação de Valinhos, publicado em boletim municipal em 26 de junho de 2015, após ter sido aprovado pela Câmara, não pode ser implementado integralmente por não estar em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Educação e por apresentar inconsistências que foram apontadas por comissão de análise e implementação criada pelo MEC. Em reunião com essa comissão, os representantes da equipe técnica da secretaria municipal de educação foram orientados a criar duas comissões no âmbito municipal para efetuar as correções necessárias no PME (Comissão Técnica de Análise e Comissão de Avaliação e Monitoramento).

Essas comissões foram eleitas e publicadas no Boletim Municipal por meio de Portaria do Secretário de Educação.

Ambas as comissões já se reuniram em 2018 e 2019 para os ajustes necessários, porém ainda não finalizado, pois toda a estrutura do plano, por não ter sido atendida inicialmente, na data acima referida, está sendo refeita.

O Plano Municipal de Educação encontra-se disponível no site da Prefeitura do Município de Valinhos para devida apreciação.



Ana Angélica Júlio
Departamento Pedagógico
Diretora



desses produtos, considerados resíduos tóxicos, e os respectivos procedimentos a serem tomados, esdrecendo-lhes sobre a relevância da medida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa dos Vereadores João Moysés Abujadi e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

P.L. 15/15 – Autógrafo nº 43/15 – Proc. nº
635/15-CMV – Proc. nº 11.765/15-PMV

LEI Nº 5.138
DE 22 DE JUNHO DE 2015

Institui a Feira do Microempreendedor Individual no Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Feira do Microempreendedor Individual no Município. Parágrafo único. O objetivo da Feira instituída pela presente Lei é conscientizar a população sobre a importância da formalização das atividades, fornecendo as orientações necessárias ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º. O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa dos Vereadores João Moysés Abujadi e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

P.L. 17/15 – Substitutivo – Autógrafo nº 44/
15 – Proc. nº 757/15-CMV – Proc. nº
11.768/15-PMV

LEI Nº 5.139
DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a divulgação de lista do Procon-Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividade.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Procon-Valinhos divulgará, em local visível e de fácil acesso, lista de reclamação mensal e atualizada, de todo fornecedor que comercializa bens ou presta serviços, nos estabelecimentos do Município.

Parágrafo único. A lista deverá:

- I. ser elaborada a partir do estabelecimento com maior índice de reclamação e seguir de forma decrescente;
- II. classificar os estabelecimentos comerciais por ramo de atividade;
- III. ser divulgada no site da Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por reclamação a manifestação dirigida, por quem consome um bem ou serviço, à pessoa física ou jurídica que o comercializa ou presta.

Art. 3º. Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei na que lhe couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador César Rocha.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

P.L. 10/15 – Autógrafo nº 46/15 – Proc. nº
435/15-CMV – Proc. nº 11.770/15-PMV

LEI Nº 5.140
DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastrar os clientes usuários de

internet em comércio do tipo “lan house” e similares.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas que comercializam o acesso à internet são obrigadas a realizar o cadastro de todos os usuários e manter esse arquivo pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Deverão ser arquivadas as seguintes informações:

- I. nome do usuário;
- II. número da cédula de identidade;
- III. número do CPF;
- IV. endereço;
- V. número de telefone;
- VI. e-mail;
- VII. data e horário de utilização do equipamento da “lan house”;
- VIII. identificação do equipamento utilizado (IP).

Art. 3º. As instituições privadas do gênero têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptar a estas disposições.

Art. 4º. O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará ao estabelecimento infrator a aplicação progressiva das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Valinhos-UFMV; e
- III. multa de 08 (oito) Unidades Fiscais do Município de Valinhos-UFMV.

Art. 5º. Qualquer munícipe poderá denunciar o descumprimento desta Lei ao Procon.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Edson José Batista.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

P.L. nº 60/15 – Aut. nº 64/15 – Mens. nº 12/
15 – Proc. nº 2.567/15-CMV – Proc. nº
11.739/10 e 8.099/12-PMV

LEI Nº 5.141
DE 23 DE JUNHO DE 2015

Institui o Plano Municipal de Educação

do Município de Valinhos na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Plano Municipal de Educação – PME de Valinhos, com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 13.005/2014 e nos artigos 3º, XI, e 4º da Lei Municipal nº 4.845/2013, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) de Valinhos, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE):

- I. erradicação do analfabetismo no Município;
- II. universalização do atendimento escolar para todos os cidadãos residentes no Município;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação em Valinhos;
- IV. melhoria da qualidade da educação no Município;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se deve fundamentar a sociedade local;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública no Município;
- VII. incentivo a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica no Município;
- VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação recebidos de acordo com o PNE, como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade no Município;
- IX. valorização dos profissionais da educação vinculados à rede de ensino do Município;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental do Município.

Art. 3º. As metas previstas no anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de dez anos, durante a vigência deste PME, na proporção dos recursos disponíveis ao Município e da evolução da política nacional de educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. O PME foi elaborado com a participação da sociedade, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação / Sistema Municipal de Ensino, subsidiado pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Comitê Gestor Municipal do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Ministério da Educação (MEC).

Art. 5º. O PME contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas



diretrizes, objetivos, metas, conforme consta no anexo I desta Lei.

Art. 6º. Compete ao Sistema Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação e órgãos públicos de fiscalização realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do PME de Valinhos.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

ALCIDNEI SENTALIN
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste
Departamento, na forma regulamentar. Projeto
de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Plano Municipal de Educação de Valinhos:
Conteúdos, Objetivos e Metas

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL/ SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Os conteúdos didáticos/ pedagógicos aplicados pela rede municipal de ensino de Valinhos encontram-se estruturados no Plano de Curso, elaborados de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação - MEC, ao longo dos anos de 2008 e 2009, em conjunto com todos os professores e equipe pedagógica do município.

Após uma experiência de adoção de material didático apostilado até o ano de 2012, a partir de 2013, através de consulta aos docentes, a rede municipal de ensino optou por adotar o livro didático do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Além disso, a Rede Municipal de Ensino de Valinhos aderiu aos programas "Pacto Nacional pela Idade Certa", do governo federal e "Ler e Escrever" e "EJA Mundo do Trabalho", do governo estadual.

Na Rede Municipal, a avaliação do processo de ensino e de aprendizagem é realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, conforme normatiza o Regimento Comum dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Básica.

De acordo com o Estatuto do Magistério, o ingresso na carreira docente ou de especialista da educação se dá por concurso público sendo que a jornada máxima de trabalho é de 40 horas semanais e a jornada inicial de trabalho dos professores municipais é de 30 horas semanais, respeitando inteiramente a Lei Federal nº 11.738/2008, Parágrafo 4º, que instituiu o Piso Nacional do Magistério Público e o 1/3 da jornada de trabalho, consolidada integralmente em 2015, para a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

O planejamento das atividades pedagógicas nas EMEB é feito por nível de ensino, no cumprimento das horas-atividade, horas dedicadas ao trabalho pedagógico coletivo e individual.

Organização da Educação Básica

Ciclo I	Infantil I	4 anos
	Infantil II	5 anos
	1º Ano	6 anos
Ciclo II	2º Ano	7 anos
	3º Ano	8 anos
Ciclo III	4º Ano	9 anos
	5º Ano	10 anos
Ciclo IV	6º Ano	11 anos
	7º Ano	12 anos
Ciclo V	8º Ano	13 anos
	9º Ano	14 anos
Ciclo VI	1º ao 3º Ano do Ensino Médio	15 anos
		16 anos
		17 anos

Fonte: Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica e dos Centros Municipais de Educação Infantil - S.E.

Valinhos - 2009

1. EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

A Rede Municipal de Ensino de Valinhos passou a atuar a partir de 2009 com uma nova organização no Ensino Fundamental.

Essa nova organização atende às Legislações Nacionais nº 11.114 de maio de 2005 e nº 11.274 de fevereiro de 2006, que estabelecem a obrigatoriedade do atendimento no Ensino Fundamental de alunos com idade a partir dos seis anos completos e a obrigatoriedade do Ensino Fundamental com a duração de nove anos, tendo como objetivo principal a inclusão de um maior número de crianças no Sistema Educacional em todo o país.

O Ensino Fundamental é direito público e a ele devem ter acesso todas as crianças a partir dos

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

OBJETIVOS E METAS

Sumário

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL/ SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	3
1. EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS	5
2. REDE ESTADUAL	12
3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES	13
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL	14
5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15
6. EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE	16
OBJETIVOS E METAS	17
1. EDUCAÇÃO INFANTIL	17
2. ENSINO FUNDAMENTAL	19
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL	21
4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23
5. ENSINO MÉDIO	26
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	27
1. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	27
2. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE APOIO AO MAGISTÉRIO	29
FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	31
1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	31
2. GESTÃO DEMOCRÁTICA	31

ANEXO I



6 anos de idade. A Rede Municipal de Ensino é responsável pelos nove anos dessa modalidade, organizados conforme demonstra a tabela acima, que apresenta a organização por ciclos do Ensino Fundamental de 9 anos, conforme indicação da Deliberação CEE Nº 73/2008.

A Educação Infantil, também atende o que predispõe a vigência da Emenda Constitucional nº 59/2009 e, a nova redação trazida pela alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), através da Lei Federal nº 12.796/2013 como momento inicial da escolarização, aos 4 e 5 anos de idade da criança, na Educação Infantil, para alicerçar e conduzir o desenvolvimento sócioeducacional das crianças para os nove anos do Ensino Fundamental.

A Rede Municipal oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, com uma carga horária de 800 horas e 200 dias letivos, atendendo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), adotando calendário trimestral.

O Ensino Fundamental em Valinhos se organiza com base no Regimento Comum dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Básica, em vigor desde 2009, englobando o último ano do ciclo I e os Ciclos II, III, IV e V.

Conforme apontado no Anexo II desta Lei, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as crianças e jovens de Valinhos são atendidas em sua formação educacional, dos quatro meses ao último ano do ensino fundamental, pelo município, com demanda do ensino fundamental e ensino médio atendidas também pelo Estado, além de possuir um número significativo de matrículas atendidas pelas diferentes empresas educacionais (Sistemas Privados de Ensino), representadas pelas unidades escolares que seguem:

Centros Municipais de Educação Infantil

BAIRRO	DENOMINAÇÃO DO CEMEI
Santa Marina	São Lucas
São Marcos	Antonio Montero Filho
Capuava	Valdomiro Amaral
Jd. América II	Osvaldo Muller
Jd. Pinheiros	Papa João Paulo II
Jd. Maracanã	Alberto Juliano Serra
Pq. Portugal	Martinho Calzavara
Capivari	Octávio Quêrcia

Fonte: Secretaria da Educação

Creches Filantrópicas e Conveniadas

DENOMINAÇÃO	BAIRRO	TIPOLOGIA
ABC (Unidade I)	Centro	Conveniada
ABC (Unidade II)	Alto da Boa Vista	Conveniada
ABC (Unidade III)	Santa Cruz	Conveniada
Castelo Balluarte	Jd. Pinheiros	Conveniada
Conhecer	Santa Escolástica	Conveniada
Carrossel	Lenheiro	Conveniada
IEV	Bom Retiro	Conveniada
Lápis de Cor I	Nova Valinhos	Conveniada
Lápis de Cor II	Bela Vista	Conveniada
Degraus	Castelo	Conveniada
Inst. Esperança I	Vera Cruz	Filantrópica
Inst. Esperança II	Vila Santana	Filantrópica

Inst. Esperança III	Ponte Alta	Filantrópica
Tia Nair Centro Infantil	Bom Retiro	Filantrópica

Fonte: Secretaria da Educação

Escolas Municipais de Educação Básica (INFANTIL I E INFANTIL II)

DENOMINAÇÃO	BAIRRO
EMEB Ângela Turcatti	Vila Santana
EMEB Ver. Prof. Penho Conte	Jd. Paraíso
EMEB Pref Vicente José Marchiori	Bom Retiro
EMEB Capivari	Capivari
EMEB Emely Tofolo Machado	Capuava
EMEB D ^a .Estephânia de C. Braga	Jd. Pinheiros
EMEB Dom Agnelo Rossi	Boa Esperança
EMEB Dom Martinho Roth	Jd. das Figueiras
EMEB Ver Eber Carlos S. Foratto	Jd. América II
EMEB Prof. Léila F Bueno Leme	Jd. Imperial
EMEB Jd. Dra. Yrma de A. Fiori	Jd. Universo
EMEB Antonio Favrin	Macuco
EMEB Manoel Furtan	Ponte Alta
EMEB Prof. Emilio Pedro Juliato	Ponte Preta
EMEB Parque Portugal	Parque Portugal
EMEB Prof. ^a Neize Q. Mathedi	Jd. Jurema
EMEB Ruriko Monta	Reforma Agrária
EMEB São Bento do Recreio	São Bento
EMEB Heloisa de C. Crissiúma	Jd. São Marcos
EMEB Tio Pedro Brandini	Centro
EMEB Benedito Arruda Campos	Vale Verde

Fonte: Secretaria da Educação

Escolas de Educação Infantil Particulares

DENOMINAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	BAIRRO
Instituto de Educação Infantil Atrium	Chácara São Bento
Instituto de Educação Infantil Lápis de Qor	Nova Valinhos
Escola de Educação Infantil ABC	Centro
Instituto de Ed. Inf. Espaço Diferenciado	Ribeira
Berçário e Escola de Ed. Inf. Ursinho Panda	Centro
Escola de Educação Infantil Patati-Patata	Castelo
Escola de Ed. Infantil Turma da Maggie	Country Club
Colégio Visconde de Porto Seguro	Vale do Itamaracá
Colégio Fundamentum	Vila Rosa
Colégio Carpe Diem	Nova Suíça
Instituto Educacional Castelo Banguarte	Jd. Pinheiros
Escola de Educação Infantil Carrossel	Nova Suíça
Colégio Inovati	Jd. Samambá
Escola Conhecer	Centro
Maple Bear	Vila Rosa
Colégio Etapa	Dois Córregos
Colégio Objetivo	Dois Córregos

Fonte: Secretaria da Educação

Em relação às condições de funcionamento, espaço físico, equipamentos e material didático-pedagógico, estes estabelecimentos, conforme dados diagnosticados, estão adequados a esta faixa etária de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola).

Atualmente, pode-se afirmar que todos os professores de Educação Infantil do município estão devidamente habilitados para exercerem suas funções.

Em relação aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), o cuidar e o educar são de responsabilidade dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), que possuem no mínimo nível médio para o exercício de suas funções, sendo devidamente acompanhados pelo Coordenador Pedagógico. Neste ano (2015) o professor passou a integrar a equipe, dividindo a responsabilidade (cuidar e educar) com os demais profissionais dos CEMEI.

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil do município está articulada aos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), atendendo as exigências da LDB.

Sendo a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica, (Lei de Diretrizes e Bases - 9394/96, título V, capítulo II, seção II, art. 29), tem esta por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade.

Considerando que o professor tem um papel extremamente importante na garantia da qualidade do trabalho realizado na Educação Infantil, tendo em vista que os profissionais que atuam na pré-escola possuem a formação inicial necessária para atuar nesse nível, o município procura oferecer cursos de formação continuada através do Centro de Aprimoramento Pedagógico (CAP). Os cursos são ministrados por profissionais da própria rede municipal e também por profissionais contratados pela Secretaria da Educação. Esses cursos também são oferecidos aos profissionais que atuam nos CEMEI.

A população escolar matriculada no Ensino Fundamental, na cidade de Valinhos, frequenta as seguintes instituições de ensino:

Escolas Municipais que Atendem o 1º Ano

Unidade Educacional	Dependência Administrativa
EMEB Prof. Vicente José Marchiori	Municipal
EMEB Dom Agnelo Rossi	Municipal
EMEB Manoel Furlan	Municipal
EMEB Emely Tofolo Machado	Municipal
EMEB Tio Pedro Brandini	Municipal
EMEB Profa. Lella Franco Bueno Lemé	Municipal

EMEB - Profa. Neize Quaglio Mathedi	Municipal
EMEB Angela Turcatti	Municipal
EMEB Heloisa de Carvalho Crisáluma	Municipal
EMEB Jardim do Lago	Municipal
EMEB Capivari	Municipal
EMEB Vereador Professor Penho Conte	Municipal
EMEB Estephania Carvalho V Braga	Municipal
EMEB Dom Martinho Roth	Municipal
EMEB Ruriko Morita	Municipal
EMEB Emílio Pedro Juliato	Municipal
EMEB Vereador Eber Carlos Severino Foratto	Municipal
EMEB Parque Portugal	Municipal
EMEB São Bento do Recreio	Municipal
EMEB Antonio Favrin	Municipal
EMEB Dra. Yrma de Andrade Fiori	Municipal
EMEB Benedito de Arruda Campos	Municipal

Fonte: Secretaria da Educação

Escolas Municipais do 2º ao 9º ano

Unidade Educacional	Dependência Administrativa
EMEB Antonio Persegnetti	Municipal
EMEB Waldomiro Mayr	Municipal
EMEB Prof. Fany Molela	Municipal
EMEB Antonio Caetano	Municipal
EMEB Cecília Melreles	Municipal
EMEB Prof. Alice Sullit Nonato	Municipal
EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga	Municipal
EMEB Dom Bosco	Municipal
EMEB Jorge Blerrenbach de Castro	Municipal
EMEB Padre Leopoldo Petrus Van Liempt	Municipal
EMEB Prefeito Jeronimo Alves Correa	Municipal
EMEB-Vice Prefeito Antonio Mamoni	Municipal
EMEB Governador Andre Franco Montoro	Municipal
EMEB Tomoharu Kimbara	Municipal
EMEB Horacio De Salles Cunha	Municipal
EMEB Prof. Edina Ap. Bampa Da Fonseca	Municipal
EMEB Dona Carolina de Oliveira Sigríst	Municipal
EMEB Prof. Marli Ap. Borelli Bazatto	Municipal
EMEB Luiz Antoniazzi	Municipal

Fonte: Censo Escolar 2010

1.1 Número de Professores

As informações concernentes ao número de docentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), juntamente com o número de estudantes matriculados na Educação Básica, em escolas públicas municipal e estadual e nas diversas instituições educacionais filantrópicas e privadas existentes na cidade de Valinhos, constam no Anexo II.

1.2. Qualidade do Ensino

A qualidade de ensino no município de Valinhos é medida através de avaliações institucionais nas unidades escolares, e, através de avaliações externas dentre as quais destacamos a Prova



Brasil e o SARESP, sendo que o município apresenta nos anos iniciais e finais índices de desenvolvimento da educação básica compatíveis com as metas estabelecidas pelo Governo Federal, conforme pode ser constatado nos índices recentes divulgados pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), responsável pela aferição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em todo o país, no Anexo II desta Lei.

1.3 Infraestrutura

Os estabelecimentos escolares municipais atendem os requisitos básicos exigidos em legislação, na oferta de infraestrutura física das escolas, para um satisfatório funcionamento.

Em se tratando da infraestrutura para o atendimento dos alunos com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, TGD) e altas habilidades/superdotação, constata-se uma maior dificuldade em atender plenamente a exigência legal da oferta e da plena acessibilidade e inclusão.

2. REDE ESTADUAL

A Rede Estadual oferece o ensino fundamental de 6º ao 9º ano e ensino médio, no sistema seriado, com uma carga horária de 800 horas e 200 dias letivos, atendendo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB). As matrículas estão mensuradas no Anexo II desta lei, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nos quadros abaixo, seguem as escolas que compõem o Sistema Estadual de Ensino em Valinhos:

Escolas da Rede Estadual de Valinhos (Ensino Fundamental)

EE Prof.ª Maria Neiva A. Justo	Estadual
EE Prof. Antonio Alves Aranha	Estadual
EE Prof. Americo Belluomini	Estadual
EE Prof. Cyro De Barros Rezende	Estadual
EE Prof. Jose Leme do Prado	Estadual
EE Adoniran Barbosa	Estadual
EE Flávio de Carvalho	Estadual

Fonte: Censo escolar 2010

Escolas da Rede Estadual de Valinhos (Ensino Médio)

EE Prof.ª Maria Neiva A. Justo	Estadual
EE Prof. Antonio Alves Aranha	Estadual
EE Prof. Americo Belluomini	Estadual
EE Prof. Cyro de Barros Rezende	Estadual
EE Prof. Jose Leme do Prado	Estadual
EE Adoniran Barbosa	Estadual
EE Flávio de Carvalho	Estadual

Fonte: Secretaria da Educação / Censo Escolar 2010

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES

A Rede Privada de Ensino encontra-se organizada no sistema seriado. O atendimento ocorre nos períodos matutino e vespertino, com carga horária de 800 horas anuais e 200 dias letivos. Os dados de matrículas também estão dispostos no Anexo II desta Lei, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As escolas particulares em funcionamento na cidade de Valinhos estão indicadas no quadro que segue:

Instituições de Ensino Particulares

Nome da Escola	Dependência Administrativa
Instituto Educacional Castelo Beluarte	Privada
Centro Educacional SESI 234	Privada

Centro Educacional SESI 289	Privada
Centro Educacional SESI 389	Privada
Centro Educacional SESI 404	Privada
Colégio Fundamentum	Privada
Colégio Visconde Porto Seguro	Privada
Colégio Inovati	Privada
Carpe Diem Colégio	Privada
Colégio Aesc - Objetivo	Privada
Maple Bear	Privada
Etapa Colégio	Privada
Conhecer Escola de Educação Infantil	Privada
Centro Recreação Ed Inf. Ursinho Panda	Privada
Turma da Maggie	Privada
Lápis de cor	Privada

Fonte: Censo escolar 2010

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Na área da Educação Especial, Valinhos conta atualmente com dois convênios firmados com instituições especializadas, sendo elas: APAE - Escola de Educação Especial Maria Antonio Celani e ACESA - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava. Estas têm por finalidade oferecer um tratamento adequado aos alunos com deficiência, da Rede Pública de Ensino de Valinhos.

Em 2015, o município passa a contar, para reforçar a política pública educacional na Educação Especial Municipal, com a implantação de salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado, para auxiliar o trabalho de acompanhamento e suporte aos alunos com deficiência intelectual, deficiência visual, deficiência auditiva e deficiência física, transtornos globais, superdotação/ altas habilidades, que se encontram nas salas do ensino regular.

O quadro abaixo contempla as informações quanto à estrutura atual de atendimento das duas instituições filantrópicas conveniadas com o município para ofertar atendimento especializado à demanda mais vulnerável da cidade.

Escolas que atendem crianças com deficiência intelectual, deficiência física e transtornos globais do desenvolvimento

Instituições	Nº de Salas
APAE	6 Regulares + 2 AEE
ACESA	2 Regulares + 4 salas de estimulação

Fonte: Secretaria da Educação

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) destinam-se àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria ou cujos estudos não tiveram continuidade no Ensino Fundamental e Ensino Médio com características adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

1 - Rede Pública Municipal

Na rede municipal de ensino, a Educação de Jovens e Adultos está organizada da seguinte forma:

- EJA I - CICLO I - corresponde ao 1º Termo, com duração de 01 (um) ano 2º termo, com duração de 01 (um) semestre;
- EJA I - CICLO II - corresponde ao 3º e 4º Termo, com duração de 01 (um) semestre cada um;
- EJA II - CICLO III - corresponde ao 5º e 6º Termo, com duração de 01 (um) semestre cada um;
- EJA II - CICLO IV - corresponde ao 7º e 8º Termo, com duração de 01 (um) semestre cada um.

As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que apresentam atendimento nesta importante modalidade de ensino são:

- EMEB Antonio Persegghetti - 1º ao 4º Termo
EMEB Governador Orestes Quéricia - 5º ao 8º termo

EMEB Cecília Meireles - 5º ao 8º Termo
EMEB Horácio de Salles Cunha - 1º ao 8º Termo

II - Rede Pública Estadual

A rede estadual de ensino oferece o Ensino Médio EJA, na Escola Estadual Cyro de Barros Rezende, com duração de três (3) semestres, para alunos que já tenham dezoito (18) anos completos.

6. EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE

Como política pública municipal de incentivo ao nível superior e técnico a prefeitura adota um programa de bolsas de estudo atendendo estudantes universitários residentes no município de Valinhos em diversas faculdades da região, além de subsidiar o transporte aos alunos que buscam fora do município cursos de nível superior e técnico/ profissionalizante, conforme consta na Lei Municipal nº 4971/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8614/2014.

Com relação ao Ensino Técnico, buscar parcerias junto a entidades e órgãos governamentais visando fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional na cidade e a oferta de cursos aos jovens municípios.

A expansão da política pública de contratação remunerada de estudantes estagiários de nível médio e técnico/ superior deve ser impulsionada, resguardando os limites previstos em lei, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Instituições de Ensino Técnico e Superior

Faculdade Anhanguera de Valinhos-FAV	Ensino Superior (graduação e Pós-Graduação)
Polo de Formação de Gestores Escolares da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar	Pós-Graduação
Escola Técnica Estadual de Valinhos-ETEC/Valinhos	Ensino Técnico/Profissionalizante
Centro de Treinamento SENAI/Valinhos	Ensino Técnico/Profissionalizante

OBJETIVOS E METAS

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar o atendimento da demanda de 0 a 3 anos nas creches da rede municipal de ensino, conforme as metas estabelecidas pelo PNE, no prazo de 10 anos;
2. Garantir a vaga da criança na Educação Infantil, preferencialmente na Unidade Educacional mais próxima de sua residência, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância;
3. Ampliar o número de professores I para atuação nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) no prazo de 5 anos a partir da aprovação deste plano;
4. Garantir um coordenador pedagógico nas Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) e nas Unidades Educacionais que atendam 8 ou mais salas no prazo de 2 anos a partir da aprovação deste plano;
5. Implementar o funcionamento dos CEMEI por até 12 horas diárias, com garantia de jornada de 6 horas de trabalho para os ADI, sem redução de salário, no prazo de 10 anos a partir da aprovação deste plano, em conformidade com o Plano Nacional pela Primeira Infância;
6. Prover e manter o ensino de música, arte e educação física atuando na Educação Infantil, no terceiro ano de vigência deste plano;
7. Garantir às unidades escolares que atendem a Educação Infantil no prazo de 2 anos, profissionais concursados para comporem o Quadro de Apoio Educacional ao Magistério;
8. Organizar turmas com o limite de alunos, nas diferentes faixas etárias da educação infantil, respeitando-se a norma estabelecida em legislação federal, após o primeiro ano de vigência do PME;
9. Estabelecer diretrizes para elaboração dos instrumentos de avaliação de acordo com o Plano de Curso, com a Proposta Pedagógica da Secretaria da Educação e com o Projeto Político Pedagógico, garantida a autonomia e as particularidades de cada Unidade Educacional, e, visualizando principalmente o desenvolvimento natural da criança, na progressão automática, até os cinco anos de idade, durante o primeiro ano de vigência deste plano;
10. Adequar, no prazo de 10 anos, a partir da aprovação deste Plano, o espaço físico escolar, de acordo com a faixa etária e com as necessidades específicas, tais como: estrutura da sala de aula, espaços para diferentes práticas corporais e recreativas, brinquedos dos parques infantis, espaço para serviço de merenda escolar, quadra de esportes para Educação Física coberta, banheiros e bebedouros, rampas de acesso, mobiliário escolar, biblioteca, brinquedoteca, entre outros, de acordo com os parâmetros do desenho universal e da acessibilidade;

11. Garantir um cardápio balanceado, variado e diferenciado em conformidade com a necessidade específica de cada comunidade escolar, que contemple semanalmente carnes, cereais, verduras, legumes e frutas, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e o Programa de Saúde Escolar (PSE), após o primeiro ano de vigência do PME.

12. Assegurar durante toda a década de vigência deste PME, que as diretrizes para a educação infantil constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância sejam cumpridos na íntegra pelo município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

1. Estimular a participação familiar no processo de ensino aprendizagem, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos de família e dos laços de solidariedade humana, do respeito à diversidade e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
2. Assegurar a universalização do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, estabelecendo, de acordo com a necessidade, programas específicos com a colaboração do Estado;
3. Reduzir as taxas de repetência e evasão, de acordo com o que prevê os programas governamentais de correção de fluxo e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, implantando programas próprios de correção do fluxo escolar, de recuperação e reforço, garantindo a efetiva aprendizagem, buscando apoio de outras instâncias e programas oferecidos pelo poder público no combate à evasão;
4. Adequar, no prazo de 10 anos, a partir da aprovação deste Plano, a estrutura física das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, contemplando:
 - a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança, temperatura e acústica;
 - b) Instalação sanitária conforme a faixa etária;
 - c) Espaço adequado (quadra coberta), para diferentes práticas esportivas, corporais e recreativas;
 - d) Espaço adequado para serviço de merenda escolar, com refeitórios adequados ao número de alunos;
 - e) O atendimento dos critérios de acessibilidade para as construções já existentes e para as futuras edificações das Unidades Educacionais, mediante a adaptação dos edifícios, mobiliário e materiais escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;
 - f) Espaço adequado às bibliotecas, informatização e permanente atualização, ampliação dos acervos e garantia de um responsável pelo seu funcionamento nos termos da Lei Federal nº 12244/2010.
 - g) A existência de um almoxarifado, em todas as Unidades Escolares, para armazenamento de materiais gerais, incluindo material de educação física.
 - h) Mobiliário adequado à faixa etária, equipamentos audiovisuais e materiais pedagógicos nas salas de aula;
 - i) Espaços e equipamentos adequados para secretaria de escola;
 - j) Laboratórios de informática com acesso à internet banda larga e equipamentos multimídia para o ensino, com profissional especializado na área de informática para acompanhamento e manutenção dos computadores da sala de multimídia;
 - k) Laboratórios adequados e equipados ao ensino de Ciências;
 - l) Oficina equipada e adequada para o ensino de Arte;
 - m) Boa acústica para as salas de aula em novas construções;
 - n) Espaço adequado para salas de reforço, recuperação e desenvolvimento de projetos;
 - o) Espaço adequado e equipado para reuniões e demais atividades relativas ao planejamento pedagógico;
 - p) Espaço adequado e próprio da Secretaria da Educação para eventos e formação continuada, segundo os parâmetros de desenho universal e da acessibilidade.
5. Ampliar a carga horária da disciplina de Educação Física e Arte na grade curricular do 2º ao 5º Ano, de uma para duas aulas semanais no prazo de 3 anos;
6. Autorizar construções e liberar alvará de funcionamento de escolas de Ensino Fundamental, públicas ou privadas, somente às escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos neste plano, seguindo os parâmetros de desenho universal e da acessibilidade;
7. Garantir, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio alimentar necessário, garantindo os níveis calórico-proteicos adequados às diferentes faixas etárias e aos turnos, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
8. Assegurar parcerias entre Poder Público, organizações não governamentais e iniciativa privada para o desenvolvimento de Educação Ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99;
9. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaços de participação política e exercício da cidadania a partir da vigência deste Plano;
10. Assegurar e promover, em parceria com as secretarias de cultura e esporte do município, a ampliação de atividades extracurriculares nas áreas de teatro, música, dança, prática esportiva e atividades de recreação no contra turno;
11. Garantir e prover periodicamente, com o apoio da União, do Estado, do Município e das instituições de ensino superior, a implantação, manutenção e atualização dos laboratórios de informática, material áudio-visual, acesso à Internet para todas as escolas públicas que oferecem o Ensino Fundamental;
12. Manter, ampliar e realizar periodicamente, cursos para profissionais do Ensino Fundamental, garantindo a formação continuada e a constante discussão sobre a prática educativa;
13. Estabelecer parcerias com empresas privadas e organizações não governamentais do município e região, para o atendimento da rede municipal por profissionais das empresas, com palestras, visitas, estudos do meio e outras atividades de cunho educativo e recreativo.

3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Apoiar a formação inicial e continuada, aos professores da Rede Municipal que atuam com crianças com deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, TGD's e altas habilidades/superdotação), até



a terceira ano de vigência;

2. Organizar turmas com menor número de alunos no ensino regular, quando na sala de aula, houver aluno com deficiência e não ter o apoio do profissional auxiliar;
3. Providenciar profissional auxiliar, quando necessário, para promover o atendimento educacional na escola regular, e em funções das necessidades específicas do aluno;
4. Garantir programas de profissionalização a alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação, em cooperação com outros órgãos afins, governamentais e não governamentais, para possível inserção no mercado de trabalho;
5. Articular com a Secretaria de Saúde o acompanhamento e avaliação diagnóstica com laudo médico, dos alunos que apresentarem suspeitas de deficiência e altas habilidades/superdotação;
6. Oferecer condições pedagógicas adequadas aos profissionais que atuam no ensino regular através de formação, enfocando a adaptação curricular e a avaliação contínua e diferenciada, de modo a possibilitar, às pessoas com deficiência e altas habilidades/superdotação, o acesso e a permanência na escola, no prazo de 3 anos;
7. Celebrar, quando necessário, convênios com outros municípios ou entidades de modo a garantir o atendimento especializado a todos os alunos com deficiências e altas habilidades/superdotação;
8. Criar mecanismos de triagem para a avaliação diagnóstica educacional e psicológica de pessoas com deficiência e altas habilidades/superdotação, garantindo o acompanhamento técnico e o apoio ao planejamento e desenvolvimento de ações educativas, no prazo de 4 anos;
9. Disponibilizar às escolas que atendam alunos com deficiência e altas habilidades/superdotação, materiais pedagógicos adequados, tais como áudio-livros, livros em Braille, comunicação alternativa e demais recursos necessários, no prazo de 4 anos;
10. Oferecer o transporte escolar adaptado gratuito, preferencialmente através de parcerias, aos alunos com deficiência, de instituições especializadas e/ou da Rede Municipal, no prazo de 3 anos;
11. Oportunizar meios de cooperação com as áreas de saúde e assistência social, para garantir e tornar disponíveis órteses, próteses, equipamentos e adaptações do material escolar para todos os alunos com deficiência, assim como atendimento especializado;
12. Ampliar, em parceria com o Estado, a União e Instituições Privadas, o fornecimento e o uso de equipamentos de informática com tecnologia assistiva, como apoio à aprendizagem aos alunos com deficiências e altas habilidades/superdotação;
13. Viabilizar em parceria com a Secretaria da Saúde e da Assistência Social, cursos e palestras de prevenção e orientação para a comunidade, pais ou responsáveis por pessoas com deficiências e altas habilidades/superdotação;
14. Estabelecer projetos de parceria com as universidades públicas e privadas de forma a realizar estudos e pesquisas nas áreas da deficiência e altas habilidades/superdotação;
15. Manter e ampliar o convênio, conforme necessidade do município, com as Instituições que atendam alunos com deficiências e altas habilidades/superdotação;
16. Criar uma equipe multidisciplinar na Educação, para triagem, pré-diagnóstico, acompanhamento, orientação familiar e orientação profissional a fim de ampliar e garantir o desenvolvimento do aluno;
17. Garantir a acessibilidade nas escolas da Rede Municipal, incluindo vagas de estacionamento para deficientes, banheiros adaptados, rampas e/ou elevadores, corrimãos, piso tátil para atendimento a deficientes visuais, entre outras adaptações que se fizerem necessárias, seguindo os parâmetros de desenho universal e da acessibilidade;
18. Criar campanhas de esclarecimento a respeito das deficiências com o enfoque na luta contra o preconceito, direcionado a todos os profissionais da educação, alunos e comunidade escolar;
19. Assegurar que as leis que garantem os direitos da pessoa com deficiência e altas habilidades/superdotação, sejam cumpridas na íntegra pelo município;
20. Garantir condições de trabalho adequadas aos professores na educação inclusiva, para atenderem os alunos com deficiências e altas habilidades/superdotação.

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% até 2017 e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Educação.
2. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
4. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
5. Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.
6. Executar, em articulação com área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
7. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
8. Fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
9. Fomentar a produção de material didático, a desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, no prazo de 2 anos.
10. Estabelecer ações de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos.
11. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, preparando para o

mundo do trabalho e promovendo a interrelação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características da Educação de Jovens e Adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

12. Consultar Censo Municipal, visando localizar a população analfabeta existente no Município.
13. Apoiar a oferta de cursos equivalentes ao Ensino Médio na modalidade EJA no Município.
14. Assegurar um programa municipal de fornecimento de material didático-pedagógico a pessoas carentes adequado aos alunos de EJA;
15. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como do efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos;
16. Assegurar para a Educação de Jovens e Adultos a continuidade do sistema de certificação de competências para prosseguimento nos estudos;
17. Incentivar e apoiar a oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos para os trabalhadores em empresas públicas e privadas;
18. Garantir as políticas de Educação de Jovens e Adultos que visem a participação de alunos em eventos culturais e integração social, de sorte que sua clientela seja beneficiada por ações, que permitam ampliar seus horizontes culturais;
19. Prever, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar para os alunos desta modalidade de ensino;
20. Garantir formação escolar que possibilite aos jovens e adultos a inserção participativa nos espaços de trabalho e exercício da cidadania;
21. Garantir as atividades de esporte, cultura e lazer, como possibilidade de convivência humana e de resgate da autoestima dos alunos;
22. Promover a participação e a integração da escola com a comunidade, com vistas a garantir um processo de ensino comprometido com os interesses reais de todas as instâncias que tomam parte na educação;
23. Garantir a permanência e o sucesso do aluno através do monitoramento e da avaliação sistemática no decorrer do processo;
24. Garantir que as necessidades dos idosos sejam atendidas, quanto ao acesso às tecnologias educacionais e a implementação de ações de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas de envelhecimento nas escolas;
25. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação continuada.

5. ENSINO MÉDIO

Embora este nível de ensino seja competência constitucional exclusiva da União e dos Estados, como política pública municipal, caberá ao município colaborar no que possível for, para a preservação da continuidade dos estudos obrigatórios em nível médio, por força da Emenda Constitucional nº 59/2009 e da Lei Federal 12.796/2013, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), da comunidade recenseada residente no município de Valinhos, inclusive utilizar dos recursos disponíveis, para divulgar as chamadas de matrículas, quando abertas pelo Estado.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

1.1 DIRETRIZES

Como a educação escolar não se limita à sala de aula, dando-se de maneira articulada entre todos os agentes educativos, docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola, torna-se evidente a necessidade da formação constante dos profissionais de todas as áreas.

Nesse sentido, torna-se fundamental que nas escolas aconteçam reuniões e oficinas pedagógicas periódicas, com assistência de especialistas, que proporcionem a troca de experiências entre os professores.

A Secretaria Municipal da Educação deve comprometer-se em proporcionar condições de acesso às novas tecnologias de comunicação e de informação aos profissionais da educação, bem como condições para integrá-las à prática pedagógica.

A formação continuada dos profissionais da educação deverá ser garantida pela Secretaria Municipal da Educação, que buscará formar parcerias com instituições de Ensino Superior, sendo de sua responsabilidade a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas de ação permanente para a sustentabilidade do processo de formação continuada desses profissionais.

Para que o professor tenha um bom resultado em seu trabalho, é necessário que tenha assegurado um ambiente digno e salubre, com um número de alunos em sala que possibilite adequada assistência a todos.

A contratação de professores e especialistas se dará mediante concurso público, conforme a necessidade real de vagas no município, enquanto que a contratação mediante processo seletivo simplificado será realizada exclusivamente para vagas temporárias e substituições.

Para que as diretrizes sejam alcançadas, é necessário o compromisso social e político dos profissionais da Educação, seguindo os princípios sociais, éticos, econômicos e culturais em conformidade com as leis norteadoras da Educação Nacional.

1.2 OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a formação continuada para os profissionais do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal, com incentivo e valorização do Município e apoio do Estado e do Governo Federal, a partir da vigência deste Plano;
2. Garantir realização de concurso público com seleção criteriosa de saúde física e mental para os profissionais do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal, a partir da vigência deste Plano;
3. Garantir, a partir da vigência deste Plano, a efetiva valorização dos servidores pertencentes ao

Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal através da implementação do Plano de Carreira, pautada nos seguintes critérios:

- a) a constante melhoria da qualidade do ensino público;
- b) a formação continuada e o aperfeiçoamento técnico e acadêmico dos profissionais do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal com o apoio do Município, do Estado e do Governo Federal;
- c) o desenvolvimento de projetos científicos, culturais, esportivos e outros com incentivo e valorização do Município e apoio do Estado e do Governo Federal;
- d) a assiduidade, o compromisso profissional e o tempo de serviço na carreira do magistério público municipal.

4. Garantir a participação democrática de todas as categorias do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal na elaboração e implementação do plano de carreira;

5. Realizar concurso público para todos os cargos do Quadro do Magistério de acordo com as reais necessidades do Município;

6. Prover cargos na estrutura da Secretaria da Educação para a realização de concurso público para Professores da Educação Especial para compor a equipe multidisciplinar da Secretaria da Educação;

7. Contratar e garantir apoio profissional de acordo com a necessidade e avaliação realizada pelos técnicos responsáveis da Secretaria da Educação, nos turnos em que houver inclusão;

2. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

2.1 DIRETRIZES

A criação do Quadro de Apoio à Educação tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do servidor mediante remuneração digna, além de facilitar o entendimento e a aplicação da legislação sobre os estudos realizados. Dessa forma, procura-se a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população de Valinhos, com base nos seguintes princípios e garantias:

- Valorização, desenvolvimento e profissionalização dos servidores da Educação Básica, reconhecendo a importância da carreira pública;
- Promoção da qualidade da educação, visando o pleno desenvolvimento do servidor e seu preparo para o exercício da cidadania;
- Gestão democrática do ensino público municipal;
- Vencimento digno e desenvolvimento na carreira mediante merecimento, formação e qualificação profissional;
- Qualificação profissional, através de formação continuada ofertada pela administração;
- Progressão funcional, garantindo o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante formulação do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio à Educação;
- Fortalecimento do suporte administrativo e operacional, aos quais cabem as atribuições de aprimorar, organizar e executar ações a serem desenvolvidas nas unidades escolares.

2.2 OBJETIVOS E METAS

1. Criar o Estatuto do Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal, consignando e regulamentando os direitos e deveres trabalhistas de cada categoria, no prazo de 2 anos;
2. Manter cursos específicos de formação inicial e continuada para os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;
3. Garantir o ingresso nas carreiras do Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal exclusivamente através de concurso público, a partir da aprovação deste Plano;
4. Garantir a formação continuada para os profissionais do Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal, com o apoio dos governos Municipal, Estadual e Federal, a partir da vigência deste Plano;
5. Garantir o melhor aproveitamento dos profissionais readaptados, dentro das limitações e funções permitidas, de acordo com as necessidades das Unidades Educacionais;
6. Garantir realização de concurso público com seleção criteriosa de saúde física e mental para os profissionais do Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal;
7. Vincular o Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal à Secretaria da Educação do município;
8. Garantir aos integrantes do Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal, o adicional de distância, seguindo os percentuais praticados nas Unidades Educacionais do município.

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O município de Valinhos responsabiliza-se integralmente pela Educação Infantil, pelo Ensino Fundamental e pela Educação de Jovens e Adultos até o 8º termo do Ensino Fundamental, respeitando-se as políticas de parceria com o Estado e a União.

O financiamento geral da educação cabe ao Ministério da Educação, responsável por implementar a política nacional de educação, cuja missão institucional é a de articular ações em consonância com o que é proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A aplicação dos recursos da Educação no município não deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento), exigidos pela Constituição Federal.

1.2. OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar que as verbas para a educação, bem como as destinadas aos programas de utilização destes recursos sejam submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação;
2. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União e do Estado, relativas a programas assistenciais destinados a famílias com carência econômica comprovada, de modo a garantir a permanência e a frequência regular nas escolas conforme as exigências de tais programas.

2. GESTÃO DEMOCRÁTICA

I - Organização da Educação no Município:

O atendimento da educação no município se organiza da seguinte forma:

- a) Rede Municipal: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos;
- b) Rede Estadual: Ensino Fundamental e Médio, Educação de Jovens e Adultos;
- c) Escolas particulares: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação de Jovens e Adultos;

II - Órgãos Colegiados:

No município existem, como colegiados gerais, as seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal de Educação - CME: O CME é o órgão do sistema responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais. É também um instrumento de ação social atendendo a demandas da sociedade quanto à transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos educacionais. A sociedade, representada no conselho, toma-se vigilante na defesa do direito de todos à educação de qualidade e na observância dos regulamentos e leis federais.

b) Conselho de Acompanhamento do FUNDEB - FUNDEB: tem como atribuições exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos; supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária; elaborar parecer para instruir a prestação de contas; acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos às contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAT e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (recebendo e analisando, ainda, as prestações de contas e formulando pareceres conclusivos a respeito da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao FUNDEB); acompanhar os convênios com as instituições comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que sejam beneficiadas por recursos do FUNDEB, podendo requisitar documentos a eles pertinentes.

c) Conselho de Alimentação Escolar - CAE: é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, que tem como atribuições analisar as prestações de contas, checar notas fiscais e outros documentos relativos aos gastos dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação da Educação) transferidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) a cada estado e município brasileiro, verificar a regularidade de abastecimento, qualidade e aceitação da alimentação escolar.

III - Gestão nas unidades escolares:

Na Rede Municipal de Ensino temos as seguintes instituições:

a) Conselho de Escola - CE: é um colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, constituído por representantes de pais, professores, alunos e funcionários. A função do Conselho de Escola é de atuar, articuladamente com o núcleo de direção, no processo de gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola. A eleição do Conselho de Escola é feita anualmente, durante o primeiro mês letivo. Os representantes de professores, especialistas de educação (diretor, vice-diretor, coordenador), funcionários, pais e alunos serão eleitos pelos seus pares, através de assembleias distintas, convocadas pelo Diretor de Escola. A eleição dos membros do Conselho de Escola será lavrada em ata, registrada em livro próprio e com a assinatura de todos os participantes, devendo ser afixada em local visível para toda a comunidade escolar. Na maior parte das vezes é presidido pelo Diretor da Escola (na Rede Municipal é eleito dentre os conselheiros) e terá um total mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) componentes. O número de componentes é fixado proporcionalmente ao número de classes da unidade escolar. A composição do Conselho de Escola segue a seguinte proporção: 40% de docentes; 5% de especialistas de educação, excetuando-se o Diretor da Escola; 5% dos demais funcionários; 25% de pais de alunos;

b) Associação de Pais e Mestres - APM: A APM é uma entidade jurídica de direito privado, criada com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educacional, para a assistência ao escolar e para a integração escola-comunidade. Atualmente, sua principal função é atuar, em conjunto com o Conselho de Escola, na gestão da unidade escolar, participando das decisões relativas à organização e funcionamento escolar nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros. O mandato da Diretoria da APM é de um ano, devendo o Diretor da Escola, ao final do mesmo, convocar a equipe escolar (vice-diretor, coordenador pedagógico, pessoal administrativo e professores), pais dos alunos e os alunos maiores de 18 (dezoito) anos, para a Assembleia Geral que será presidida pelo mesmo. Compete à Assembleia Geral eleger o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal. Cabe ao Conselho Deliberativo eleger os membros da Diretoria Executiva e divulgar os nomes dos escolhidos a todos os associados. A APM é administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral - constituída por todos os associados; Conselho Deliberativo - constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros, sendo o Diretor da Escola o seu presidente nato, e os demais componentes distribuídos na seguinte proporção: 30% dos membros serão professores, 40% dos membros serão pais de alunos, 20% dos membros serão alunos maiores de 18 (dezoito) anos, 10% dos membros serão sócios admitidos; Diretoria Executiva - constituída por: Diretor Executivo, Vice-diretor Executivo, Secretário, Diretor Financeiro, Vice-diretor Financeiro, Diretor Cultural, Diretor de Esportes, Diretor Social, Diretor de Patrimônio. Obs. O Diretor Financeiro deverá ser, obrigatoriamente, pai ou mãe de aluno. Conselho Fiscal - será constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1 (um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola.

c) Grêmio Estudantil: é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes da escola. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade. O Grêmio é também um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos.

2.1. OBJETIVOS E METAS

1. Garantir a participação democrática de todas as categorias profissionais do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio à Educação da Rede Pública Municipal na elaboração e implementação de seus



respectivos planos de carreira;

2. Garantir o papel do Conselho Municipal de Educação enquanto órgão deliberativo, definidor e regulador de políticas públicas voltadas à educação no município de Valinhos;

3. Fomentar a participação democrática nas Unidades Educacionais por parte dos servidores, pais, alunos e demais membros da comunidade escolar através dos órgãos colegiados constituídos para esse fim;

4. Conferir ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade pelo monitoramento do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação;

5. Criar formas de valorização dos órgãos colegiados das escolas de modo a fomentar a efetiva participação da comunidade escolar;

6. Fomentar a formação de uma comissão permanente e rotativa de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação composta por um membro titular e um suplente das seguintes representações:

Conselho Municipal de Educação;
Secretário Municipal da Educação;
Especialistas da Educação;
Professores I;
Professores II;
Servidores do Quadro de Apoio à Educação;
Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;
Representantes dos demais Conselhos Municipais ligados à Educação;
Representantes de pais de alunos;
Representantes de alunos;
Representante da Sociedade Civil.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DIAGNÓSTICO

24/02/2015

IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos

São Paulo - Valinhos

Informações completas | Detalhes das informações | Histórico das informações | Integrações

População estimada 2014 (1)	116.212
População 2014	106.799
Área de unidade territorial (km²)	148,258
Densidade demográfica (hab/km²)	716,70
Código do Município	3556306
Símbolo	Valinhos
Perfil	CLUSTER PORTO MACHADO

IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos

Informações Estatísticas

Censo Agropecuário 2006

Censo Demográfico 2010

Educação - Matrículas, Docentes e Rede Escolar

Estadísticas do Contador Control de Empresas

Estatísticas do Registro Civil

Estatísticas da População 2010

Estatísticas de Saúde - SP/Valinhos

Finanças Públicas

Fisco

Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2009

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

Indicadores Econômicos

Mapa de Potência e Desagregados - Municípios Brasileiros 2005

Mortalidade Hospitalar

Pesquisa

Pesquisa Nacional de Emprego e Salário 2009

População Agrícola Municipal - Censo, Legenda e Desagregados 2007

Produtividade Agrícola Municipal - Lavoura Permanente

Produtividade Agrícola Municipal - Lavoura Temporária

Produtividade Interna - Cidades das Regiões

24/02/2015

IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos

Representação Política

Serviço de Saúde

Sistema Nacional de Informações de Gênero - Uma análise dos registros do Censo Demográfico

Fontes das informações

Dados sobre as fontes das informações

Notas

(1) Fonte: IBGE, Cidades da População, Desagregação da População e Indicadores Sociais.

NOTA 1: Estimativa de população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicada no Censo Oficial do IBGE em 29/02/2014

NOTA 2: A população do município de Jacareatuba (PA) reflete resultado de dados preliminares.

NOTA 3: Consulte o link <http://www.ibge.gov.br/cidadespopulacao/populacao/municípios/valinhos.asp> para verificar atualizações e corrigir informações da população de áreas anteriores.

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

São Paulo - Valinhos - ensino - matrículas, docentes e rede escolar - 2012

Informações estatísticas | Detalhes das informações | Histórico das informações | Integrações

Disponível em: arquivo.cdv.gov.br

Docentes - Ensino fundamental - 2012 (1)	967 Docentes
Docentes - Ensino fundamental - ensino privado - 2012 (1)	572 Docentes
Docentes - Ensino fundamental - ensino público estadual - 2012 (1)	113 Docentes
Docentes - Ensino fundamental - ensino público federal - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino fundamental - ensino público municipal - 2012 (1)	972 Docentes
Docentes - Ensino médio - 2012 (1)	261 Docentes
Docentes - Ensino médio - ensino privado - 2012 (1)	168 Docentes
Docentes - Ensino médio - ensino público estadual - 2012 (1)	166 Docentes
Docentes - Ensino médio - ensino público federal - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino médio - ensino público municipal - 2012 (1)	20 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	166 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - ensino privado - 2012 (1)	72 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - ensino público estadual - 2012 (1)	8 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - ensino público federal - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - ensino público municipal - 2012 (1)	118 Docentes
Escolas - Ensino fundamental - 2012 (1)	61 Escolas
Escolas - Ensino fundamental - ensino privado - 2012 (1)	13 Escolas
Escolas - Ensino fundamental - ensino público estadual - 2012 (1)	6 Escolas
Escolas - Ensino fundamental - ensino público federal - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino fundamental - ensino público municipal - 2012 (1)	46 Escolas
Escolas - Ensino médio - 2012 (1)	16 Escolas
Escolas - Ensino médio - ensino privado - 2012 (1)	7 Escolas
Escolas - Ensino médio - ensino público estadual - 2012 (1)	7 Escolas
Escolas - Ensino médio - ensino público federal - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino médio - ensino público municipal - 2012 (1)	7 Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	26 Escolas

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública - 2012 (1)	16 Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	8 Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não apresenta dados
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	8 Escolas
Matrículas - Ensino fundamental - 2012 (1)	15.307 Matrículas
Matrículas - Ensino fundamental - escola pública - 2012 (1)	15.307 Matrículas
Matrículas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	1.791 Matrículas
Matrículas - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não apresenta dados
Matrículas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	13.516 Matrículas
Matrículas - Ensino médio - 2012 (1)	6.091 Matrículas
Matrículas - Ensino médio - escola pública - 2012 (1)	1.536 Matrículas
Matrículas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	2.233 Matrículas
Matrículas - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não apresenta dados
Matrículas - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	228 Matrículas
Matrículas - Ensino profissional - 2012 (1)	2.894 Matrículas
Matrículas - Ensino profissional - escola pública - 2012 (1)	80 Matrículas
Matrículas - Ensino profissional - escola pública estadual - 2012 (1)	8 Matrículas
Matrículas - Ensino profissional - escola pública federal - 2012 (1)	Não apresenta dados
Matrículas - Ensino profissional - escola pública municipal - 2012 (1)	1.631 Matrículas

Fonte: IBGE, Estatística do Ensino e Pesquisas Especiais - NEP, Censo Demográfico 2010. NOTA: Atualizado com base nos dados do município em 2014.

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

24/02/2015 Sistema Nacional de Informação de Gênero

São Paulo - Valinhos - estatísticas do registro civil - 2013

Download em arquivo .CSV para Excel

Ocupações - registradas no ato - lugar de registro	178 ocupações
Ocupações - registradas no ato - em 1º lugar - lugar de registro	161 ocupações
Ocupações - registradas no ato - em 2º lugar - lugar de registro	17 ocupações
Ocupações - registradas no ato - em 3º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 4º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 5º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 6º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 7º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 8º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 9º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 10º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 11º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 12º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 13º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 14º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 15º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 16º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 17º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 18º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 19º lugar - lugar de registro	1 ocupação
Ocupações - registradas no ato - em 20º lugar - lugar de registro	1 ocupação

Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2013, Rio de Janeiro, IBGE, 2014. NOTA: A partir de 2013, o IBGE passou a registrar as ocupações no ato de registro civil, o que não era feito anteriormente.

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

24/02/2015 Sistema Nacional de Informação de Gênero

São Paulo - Valinhos - sistema nacional de informação de gênero - uma análise dos resultados do censo demográfico - 2010

Download em arquivo .CSV para Excel

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

2.292 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

4.143 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

171 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

317 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

4.774 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

1.453 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

110 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

17 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

576 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

33 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

34,9 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

2.586 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

6.301 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

131 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

346 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

4.289 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

2.472 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

73 pessoas

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

24/02/2015 Sistema Nacional de Informação de Gênero

São Paulo - Valinhos - sistema nacional de informação de gênero - uma análise dos resultados do censo demográfico - 2010

24/02/2015 Sistema Nacional de Informação de Gênero

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

8 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

446 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

7 pessoas

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

16,9 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

30,7 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

23,6 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

28,8 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

4,1 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

34,6 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

80,8 %

Mulheres de 15 a 64 anos, com ao menos uma das seguintes ocupações no setor de serviços ou de comércio: 2010

14,4 %



Porcentagem de mulheres ocupadas, com 25 anos ou mais de idade, com Ensino Médio completo e Ensino Superior incompleto	28,5 %
Porcentagem de mulheres ocupadas, com 25 anos ou mais de idade, com Ensino Superior incompleto	26,2 %
Porcentagem de mulheres ocupadas, com 25 anos ou mais de idade, sem instrução e Ensino Fundamental incompleto	27,1 %
Porcentagem de mulheres, com 15 anos ou mais de idade, ocupadas em setor de atividades de agricultura	2,8 %
Porcentagem de mulheres, com 15 anos ou mais de idade, ocupadas em setor de atividades de indústria	16,9 %
Porcentagem de mulheres, com 15 anos ou mais de idade, ocupadas em setor de atividades de serviços	81,2 %
Pessoas de 5 anos ou mais de idade que, em 21/07/2010 residiam no município, e em 21/07/2010 residiam em outra município (nôôô)	5.680 pessoas
Pessoas de 5 anos ou mais de idade que, em 21/07/2010 residiam no município, e em 21/07/2010 residiam em outra município (nôôô)	12.469 pessoas
População economicamente ativa de homens (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	26.846 pessoas
População economicamente ativa de homens (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	23.633 pessoas
População economicamente ativa de homens (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	7.265 pessoas
População economicamente ativa de mulheres (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	20.906 pessoas
População economicamente ativa de mulheres (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	25.405 pessoas
População economicamente ativa de mulheres (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	5.362 pessoas
População ocupada das mulheres (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	19.510 pessoas

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

População ocupada das mulheres com 15 anos ou mais de idade	26.906 pessoas
População ocupada das mulheres (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	4.802 pessoas
População ocupada dos homens (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	25.140 pessoas
População ocupada dos homens (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	22.382 pessoas
População em idade das mulheres (pessoas com 15 anos ou mais de idade)	7.138 pessoas
Proporção de famílias em que a mulher era responsável pela família, de tipo casal com filhos, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias de tipo casal com filhos	19,1 %
Proporção de famílias em que a mulher era responsável pela família, de tipo casal com filhos, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias de tipo casal com filhos	20,7 %
Proporção de famílias em que a mulher era responsável pela família, de tipo casal com filhos, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias de tipo casal com filhos	66,4 %
Proporção de famílias em que a mulher era responsável pela família, em famílias com rendimento familiar por capita até 1/2 salário mínimo, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias com rendimento familiar por capita até 1/2 salário mínimo	37,2 %
Proporção de famílias em que a mulher era responsável pela família, em famílias com rendimento familiar por capita de mais de 2 salários mínimos, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias com rendimento familiar por capita de mais de 2 salários mínimos	26,3 %
Proporção de famílias em que a mulher era responsável pela família, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias	26,9 %
Proporção de famílias em que a mulher, de 15 anos ou mais de idade, era responsável pela família, nas famílias de tipo a) e b) principais, residentes em domicílios particulares, em relação ao total de famílias	26,8 %
Proporção de homens de 15 anos ou mais de idade com rendimento de até 1 salário mínimo	6,3 %
Proporção de homens de 15 anos ou mais de idade com rendimento	16,2 %
Proporção de mulheres (pessoas de 15 anos ou mais de idade com filho nascido vivo até 21/07/2010)	65,7 %
Proporção de mulheres de 15 a 19 anos de idade com filho nascido vivo até 21/07/2010	6,9 %

Proporção de mulheres de 15 anos ou mais de idade com filho nascido vivo até 21/07/2010	65,8 %
Proporção de mulheres de 15 anos ou mais de idade com rendimento de até 1 salário mínimo	14,9 %
Proporção de mulheres de 15 anos ou mais de idade com rendimento	29,3 %
Proporção de mulheres (pessoas de 15 anos ou mais de idade com filho nascido vivo até 21/07/2010)	65,8 %

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

Proporção de pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade com rendimento de até 1 salário mínimo)	10,8 %
Proporção de pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade com rendimento)	20,8 %
Proporção de pessoas de 0 a 14 anos de idade	18,8 %
Proporção de pessoas de 15 a 24 anos de idade	24,7 %
Proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade com rendimento de até 1 salário mínimo	10,7 %
Proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade com rendimento	20,8 %
Proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade	12,1 %
Proporção de pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade com rendimento de até 1 salário mínimo)	12,8 %
Proporção de pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade com rendimento)	16,4 %
Índice de sexo	67,2 % (homens/mulheres)
Índice entre o rendimento médio das mulheres (pessoas em relação ao rendimento dos homens) (homens)	68,8 %
Índice entre o rendimento médio das mulheres (pessoas em relação ao rendimento dos homens) (homens)	68,6 %
Índice entre o rendimento médio das mulheres (pessoas em relação ao rendimento dos homens) (homens)	68,6 %
Índice entre o rendimento médio das mulheres (pessoas em relação ao rendimento dos homens) (homens)	68,7 %
Índice entre o rendimento médio das mulheres (pessoas em relação ao rendimento dos homens) (homens)	68,9 %
Índice entre o rendimento médio das mulheres (pessoas em relação ao rendimento dos homens) (homens)	71,6 %
Índice entre os rendimentos de mulheres e homens por quíntil, 1º quíntil	71,3 rendimentos das mulheres e os dos homens
Índice entre os rendimentos de mulheres e homens por quíntil, 2º quíntil	67,5 rendimentos das mulheres e os dos homens
Índice entre os rendimentos de mulheres e homens por quíntil, 3º quíntil	63,8 rendimentos das mulheres e os dos homens
Índice entre os rendimentos de mulheres e homens por quíntil, 4º quíntil	61,8 rendimentos das mulheres e os dos homens
Índice entre os rendimentos de mulheres e homens por quíntil, 5º quíntil	58,7 rendimentos das mulheres e os dos homens
Rendimento médio da população ocupada no município de acordo com o sexo	1.203 reais de 2010

24/02/2015 IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Gênero - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

Rendimento médio da população ocupada no município de acordo com o sexo	1.033 reais de 2010
Rendimento médio da população ocupada no município de acordo com o sexo	709 reais de 2010
Rendimento médio da população ocupada no município de acordo com o sexo	3.000 reais de 2010
Rendimento médio da população ocupada no município de acordo com o sexo	2.000 reais de 2010
Rendimento médio de todos os setores das mulheres de 15 anos ou mais de idade	609 reais de 2010
Rendimento médio de todos os setores das pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade)	1.288 reais de 2010
Rendimento médio de todos os setores das pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade)	1.100 reais de 2010
Rendimento médio de todos os setores das pessoas (pessoas de 15 anos ou mais de idade)	500 reais de 2010

PĂGINA 24

26/06/2015 - IBGE | Cidades | São Paulo | Valinhos | Sistema Nacional de Informação de Censos - Uma análise dos resultados do Censo Demográfico - 2010

Total da população entre 15 e 17 anos de idade que frequentaram ensino médio	1.935 pessoas
Total da população entre 18 e 24 anos de idade que frequentaram ensino superior	1.211 pessoas
Total da população entre 15 e 24 anos de idade que não haviam concluído o ensino médio e não estavam frequentando o ensino	1.610 pessoas
Total da população entre 5 e 14 anos de idade que frequentaram ensino fundamental	5.270 pessoas
Total da população entre 15 e 17 anos de idade que frequentaram ensino médio	1.940 pessoas
Total da população entre 18 e 24 anos de idade que frequentaram ensino superior	1.420 pessoas
Total da população entre 15 e 24 anos de idade que não haviam concluído o ensino médio e não estavam frequentando o ensino	1.385 pessoas
Total da população entre 5 e 14 anos de idade que frequentaram ensino fundamental	5.053 pessoas
Total da população entre 15 e 17 anos de idade que frequentaram ensino médio	2.404 pessoas
Total da população entre 18 e 24 anos de idade que frequentaram ensino superior	2.045 pessoas
Total da população entre 15 e 24 anos de idade que não haviam concluído o ensino médio e não estavam frequentando o ensino	2.037 pessoas
Total da população entre 5 e 14 anos de idade que frequentaram ensino fundamental	4.190 pessoas
Total da população entre 15 e 17 anos de idade que frequentaram ensino médio	2.966 pessoas
Total da população entre 18 e 24 anos de idade que frequentaram ensino superior	2.790 pessoas
Total da população entre 15 e 24 anos de idade que não haviam concluído o ensino médio e não estavam frequentando o ensino	3.003 pessoas
Total da população entre 5 e 14 anos de idade que frequentaram ensino fundamental	10.323 pessoas
Total da população entre 15 e 17 anos de idade que frequentaram ensino médio	561 pessoas
Total da população entre 18 e 24 anos de idade que frequentaram ensino superior	126 pessoas
Total da população entre 15 e 24 anos de idade que não haviam concluído o ensino médio e não estavam frequentando o ensino	654 pessoas
Total da população entre 5 e 14 anos de idade que frequentaram ensino fundamental	2.101 pessoas

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010.

Clique aqui para obter as informações do Sistema Nacional de Informação de Censos.

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

- **Análises e Estudos** (<http://www.cidade.gov.br/analises-e-estudos/>)
- **Banco de Dados** (<http://www.cidade.gov.br/banco-de-dados/>)
- **Pesquisas em Andamento** (<http://www.cidade.gov.br/pesquisas-em-andamento/>)
- **Imprensa** (<http://www.cidade.gov.br/imprensa/>)
- **Institucional** (<http://www.cidade.gov.br/institucional/quem-somos/>)
- **Contato** (<http://www.cidade.gov.br/contato/>)

Perfil Municipal

Perfil Municipal	Perfil do Estado
Valinhos	Valinhos
Região Administrativa de Campinas	Região Administrativa de Campinas
Região de Governo da Campinas	Região de Governo da Campinas
Aniversário	28 de maio
Santo Padroeiro	São Sebastião
Prefeito	Clayton Roberto Machado - PSDC
Presidente da Câmara	Lourivaldo Mendes de Oliveira (Laurival) - PT

Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área	2015	148,54	5.225,78	348.222,36
População	2014	115.258	3.166.117	42.673.386
Densidade Demográfica (habitantes/km²)	2014	778,68	605,90	171,92
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	1,39	1,41	0,87
Grau de Urbanização (Em %)	2014	95,36	97,60	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	77,00	66,08	64,32
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	17,34	18,93	18,99

Raça de Sexo	2014	57,03	96,51	74,70
Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	12,05	13,84	14,21
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2012	41,92	48,16	51,65
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2013	8,85	9,35	11,40
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2012	8,99	11,10	13,16
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	101,44	104,76	123,74
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	3.493,67	3.621,03	3.502,81
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2012	4,19	5,97	6,47
Mães que tiveram Sete e Mais Crianças de Pré-Natal (Em %)	2012	85,76	79,85	76,21
Partos Cesáreos (Em %)	2012	79,78	67,45	67,16
Nascerimentos de Baixo Peso (menos de 2.5kg) (Em %)	2012	10,49	9,14	8,76
Gestações Pré-Termo (Em %)	2012	14,74	13,87	13,05

Condições de Vida	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Riqueza	2008	45	...	62
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Longevidade	2010	47	...	57
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Escolaridade	2008	74	...	59
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Escolaridade	2010	73	...	61
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Escolaridade	2008	57	...	39
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Escolaridade	2010	51	...	36
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS	2008	...	...	...
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	2010	0,819	...	0,793
Renda per Capita (Em reais correntes)	2010	1.247,57	924,97	851,35
Domícilios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)	2010	2,93	5,46	14,82
Domícilios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)	2010	7,98	13,75	18,69

Habitagem e Infraestrutura Urbana	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Cobertura de Lixo - Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,90	99,75	99,85
Abastecimento de Água - Nível de Atendimento (Em %)	2010	94,57	98,13	97,00
Esgoto Sanitário - Nível de Atendimento (Em %)	2010	92,43	87,75	92,05

Educação	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo de População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	3,13	3,85	4,33
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)	2010	67,30	60,50	50,04

Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	0,83	1,51	4,31
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	31,07	27,29	20,15
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	3,16	4,43	5,33
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	18,53	20,55	19,52
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais	2013	...	...	...

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Floresta, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2013	1.222,53	1.049,09	1.576,77
Rendimento Médio dos Empregos Formais de Indústria (Em reais correntes)	2013	3.295,57	3.423,81	2.979,75
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2013	1.986,26	2.197,55	2.259,65
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2013	1.837,01	2.017,50	1.956,06
Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2013	2.376,53	2.559,98	2.582,20
Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2013	2.538,95	2.643,92	2.543,07

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	4.123,34	114.798,35	1.406.933,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	37.204,36	37.291,14	33.516,54
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,292662	6,118061	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	1,28	6,77	1,07
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	33,49	30,45	24,59
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	65,22	62,79	73,11
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2013	0,187095	0,383817	100,000000

[Definiciones, Formas y Notas (notas.php)]

fundacao@saopaulo.sp.gov.br
 Rua Cayulo de Almeida, 111 - Vila Mariana - SP - CEP: 01109-900 - São Paulo - SP - Brasil - PABX (11) 3324-7700 Atendimento ao Usuário (11) 3313-5777
<http://www.fundacaosaopaulo.org.br>
<https://www.facebook.com/fundacaosaopaulo/> @ <https://twitter.com/fundacaosaopaulo/> @
<http://channel.youtube.com/user/fundacaosaopaulo> @ <http://fundacaosaopaulo.wordpress.com>
<http://www.saopaulo.sp.gov.br/>

Consult a Transfer Pricing Consultant • www.mhfi.com

Click on page number to go to page

ESTADOS E MUNICIPIOS[illegible]

Consulta a Transfórmes Constructivas - Municipio

07/2002	187,442.54	752.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	67,451.47	0.00	1,380,740.00
08/2002	151,312.37	759.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	51,234.58	0.00	1,171,502.00
09/2002	172,241.75	1,296.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	39,814.14	0.00	1,222,773.00
10/2002	172,699.65	1,296.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	39,814.14	0.00	1,222,773.00
11/2002	161,435.98	1,296.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	29,874.15	0.00	1,452,137.00
12/2002	947,693.80	1,296.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	74,538.80	0.00	1,840,976.00
01/2003	1,011,911.22	1,296.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	74,538.80	0.00	1,840,976.00
02/2003	141,911.22	754.00	0.00	160,495.00	0.00	0.00	0.00	33,743.06	0.00	1,840,976.00
03/2003	266,734.77	1,296.00	0.00	37,672.00	0.00	0.00	0.00	61,628.00	0.00	1,840,976.00
04/2003	1,113,643.18	1,296.00	0.00	37,672.00	0.00	0.00	0.00	61,628.00	0.00	1,840,976.00
05/2003	156,111.43	258.00	0.00	37,672.00	0.00	0.00	0.00	27,133.10	0.00	1,341,378.00
06/2003	1,113,643.18	258.00	0.00	37,672.00	0.00	0.00	0.00	27,133.10	0.00	1,341,378.00
07/2003	280,442.41	1,296.00	0.00	57,718.00	0.00	0.00	0.00	50,843.72	0.00	1,227,618.00
08/2003	383,621.49	2,507.00	0.00	57,718.00	0.00	0.00	0.00	51,546.14	0.00	1,349,448.00
09/2003	1,113,643.18	2,507.00	0.00	57,718.00	0.00	0.00	0.00	51,546.14	0.00	1,349,448.00
10/2003	1,113,643.18	2,507.00	0.00	57,718.00	0.00	0.00	0.00	51,546.14	0.00	1,349,448.00
11/2003	941,115.49	1,874.00	0.00	37,234.14	0.00	0.00	0.00	54,648.13	0.00	1,391,872.00
12/2003	1,113,643.18	1,874.00	0.00	37,234.14	0.00	0.00	0.00	54,648.13	0.00	1,391,872.00
01/2004	725,811.90	7,504.00	0.00	73,572.39	2.40	0.00	0.00	73,572.39	0.00	1,814,713.11
02/2004	934,933.91	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
03/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
04/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
05/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
06/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
07/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
08/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
09/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
10/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
11/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
12/2004	1,113,643.18	1,408.00	0.00	38,393.00	0.00	0.00	0.00	60,828.00	0.00	1,846,641.11
01/2005	1									

Consórcio e Transferência Construtiva - Município

[illegible]

04/2013	1.611.976,30	462,80	0,00	126.415,51	0,00	7.137,87	0,00	0,00	3.423.046,30	5.179.490,43
05/2013	1.617.936,23	473,30	0,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689.474,10	5.188.337,53
06/2013	1.694.366,34	497,71	0,00	35.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742.383,39	5.188.713,33
07/2013	1.593.731,94	493,14	0,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.261.110,00	4.914.454,00
08/2013	1.624.961,90	394,00	0,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.661.828,62	4.893.389,00
09/2013	1.683.475,27	7.214,25	0,00	35.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.868.435,49	4.777.676,00
10/2013	1.803.396,13	4.115,27	0,00	35.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289.936,75	4.675.594,17
11/2013	3.341.771,46	4.751,34	0,00	31.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998.388,64	5.188.129,34
12/2013	3.812.123,49	2.899,68	0,00	35.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125.079,99	7.083.964,34
01/2014	5.918.466,17	1.615,64	0,00	31.472,00	0,00	15.823,22	63.869,11	0,00	4.804.532,75	7.762.583,79
02/2014	1.826.767,07	317,00	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.388,30	4.792.677,99
03/2014	1.910.387,69	1.225,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765.795,13	5.188.554,46
04/2014	1.186.511,86	60,35	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213.796,00	5.189.611,62
05/2014	2.995.814,34	615,04	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.420,32	6.849.833,52
06/2014	1.176.172,36	136,30	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943.973,51	4.794.366,00
07/2014	1.871.636,36	393,13	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769.364,34	5.091.894,79
08/2014	3.273.717,10	204,32	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.988.134,18	5.293.316,98
09/2014	1.993.863,16	7.437,63	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.775.369,28	5.188.129,34
10/2014	1.882.667,71	204,12	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.873.863,36	4.436.677,68
11/2014	3.493.366,80	6.735,46	0,00	31.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.122.574,09	6.849.833,52
12/2014	4.328.194,26	4.762,67	0,00	42.969,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761.351,97	8.289.292,62
01/2015	5.496.276,79	4.538,47	0,00	0,00	295,54	0,00	0,00	0,00	4.491.389,39	7.382.484,00
02/2015	2.148.397,51	113,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.899,32	3.791.218,34
TOTAL	323.780.773,05	215.906,83	204,15	16.253.804,00	429.969,71	1.963.379,72	26.845.117,00	0,00	329.265.886,02	657.498.116,30

A partir de 2008, os valores de PPM, PPE, PPI-Exatidão e ICMS LC 65/96, já são decorrentes a partir de 15 % (quinta parte) decorrente do FUNDEF.

A partir de 2007, os valores de PPM, PPE, PPI-Exatidão e ICMS LC 65/96 e do IPTU, já estão decorrentes do percentual destinado ao FUNDEF.

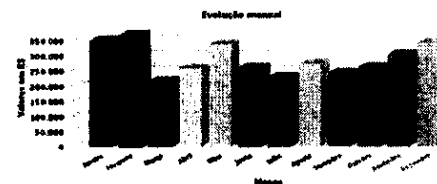
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página inicial desta consulta)

Total destinado à Ação Ponto de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - PPMED: R\$ 2.421.740,13



Nome	249.404,33
Percebe	249.404,33
Março	249.404,33
Abril	249.404,33
Maio	249.404,33
Junho	249.404,33
Julho	249.404,33
Agosto	249.404,33
Setembro	249.404,33
Outubro	249.404,33
Novembro	249.404,33
Dezembro	249.404,33

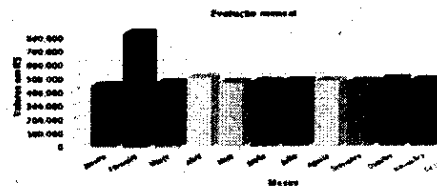
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página inicial desta consulta)

Total destinado à Ação Valorização dos Cadeias de Trabalho-Educação (VCTE) - Art. 123: R\$ 6.849.833,52



Nome	684.983,52
Percebe	684.983,52
Março	684.983,52
Abril	684.983,52
Maio	684.983,52
Junho	684.983,52
Julho	684.983,52
Agosto	684.983,52
Setembro	684.983,52
Outubro	684.983,52
Novembro	684.983,52
Dezembro	684.983,52

Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página inicial desta consulta)

Total destinado à Ação Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (AAES): R\$ 1.294.863,04



Nome	129.486,30
Percebe	129.486,30
Março	129.486,30
Abril	129.486,30
Maio	129.486,30
Junho	129.486,30
Julho	129.486,30
Agosto	129.486,30
Setembro	129.486,30
Outubro	129.486,30
Novembro	129.486,30
Dezembro	129.486,30

Transparência nos Municípios - Valinhos (SP)

O que é?

EM DESTAQUE

Número de Consórcios por Consórcio

Orientação ao site

Legislação

Transparência no site

0.000.000
1.000.000
2.000.000
3.000.000
4.000.000
5.000.000
6.000.000
7.000.000
8.000.000
9.000.000
10.000.000



PANEL

População do Governo Federal
em 2014 (estimativa de 2014)

R\$ 6.777.474,30

População do Governo Federal
em 2014 (estimativa de 2014)

R\$ 6.391.520,50

Cidades de Valinhos

RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS EM 2014

Transferências por Ação (Função)	Transferências por Ação	Transferências por Ação
Transferência Especial - R\$ 41.736.327,58	PPM - CF art. 129 - R\$ 30.726.340,74	Transferência Especial - R\$ 3.046.327,10
Salário - R\$ 14.161.303,80	10% MAC - R\$ 7.902.803,05	
Alimentação Escolar - R\$ 3.669.637,70	Consórcio dos Estados - R\$ 8.007.132,24	
Educação - R\$ 2.832.486,44	FUNDEF - R\$ 3.421.740,13	
Saneamento - R\$ 878.858,76	PAS Fato - R\$ 2.538.906,96	

Ver mais

Ver mais

Ver mais

* Os recursos repassados por meio eletrônico em função da consolidação por função apresentada das transferências pelo Governo Federal aos estados e municípios, conforme classificação de destino no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) e não refletem a totalidade dos gastos do Governo Federal com o Brasil.

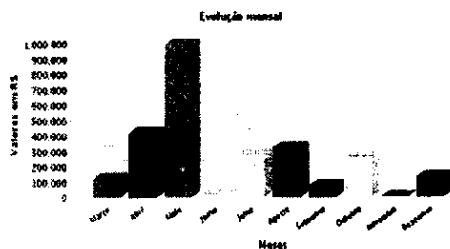
MAIS TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO

Valinhos (SP)

Transferências por Área (Função)

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página inicial desta consulta)

Total destinado à área Educação: R\$ 7.632.488,44



Nome	182.156,00
Percebe	182.156,00
Março	182.156,00
Abril	182.156,00
Maio	182.156,00
Junho	182.156,00
Julho	182.156,00
Agosto	182.156,00
Setembro	182.156,00
Outubro	182.156,00
Novembro	182.156,00
Dezembro	182.156,00

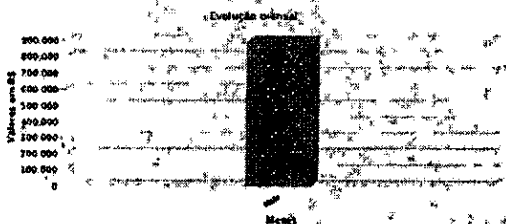
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à ação Infraestrutura para o Ensino Básico: R\$ 807.190,49



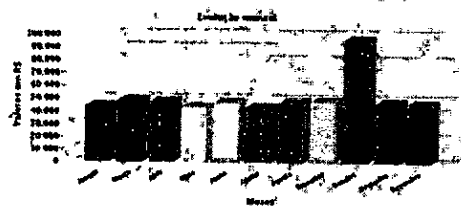
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à ação Transferências de Renda Mensal dos Beneficiários da Previdência Social para o Ensino Básico: R\$ 3.270,00



Jan	40.000,00
Fev	40.000,00
Mar	40.000,00
Abr	40.000,00
Mai	40.000,00
Jun	40.000,00
Jul	40.000,00
Ago	40.000,00
Sep	40.000,00
Out	40.000,00
Nov	40.000,00
Dez	40.000,00

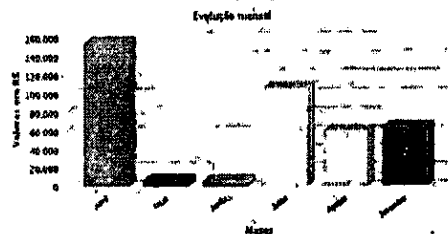
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à ação Transferência Mensal no Ensino para o Ensino Básico: R\$ 194.590,00



Jan	140.000,00
Fev	20.000,00
Mar	20.000,00
Abr	20.000,00
Jul	20.000,00
Ago	20.000,00
Dez	20.000,00

Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à ação Apoio à Manutenção do Ensino Infantil (MEI): R\$ 147.000,00



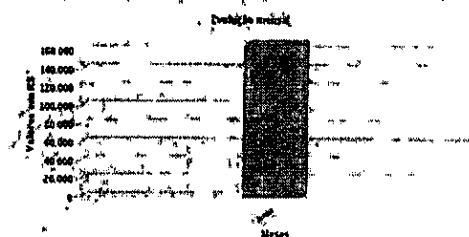
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à ação Implantação e Manutenção da Infraestrutura para o Ensino Educacional, Recreativo e de Lazer: R\$ 145.000,00



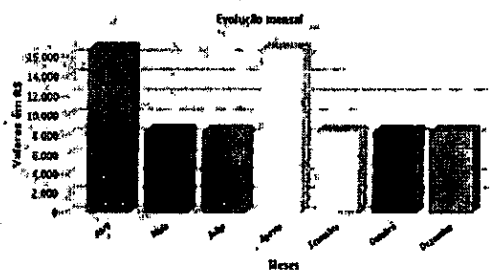
Valinhos (SP)

Transferências por Ação

Exato recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à ação Apoio ao Transporte Individual no Ensino Básico: R\$ 75.700,00



Jan	14.000,00
Fev	2.000,00
Mar	2.000,00
Abr	2.000,00
Jul	2.000,00
Ago	2.000,00
Sep	2.000,00
Out	2.000,00
Dez	2.000,00

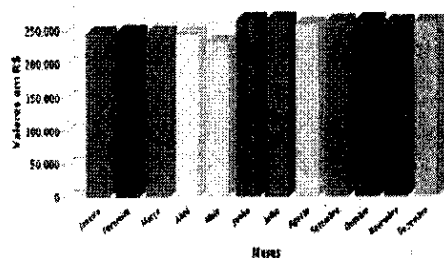
Valinhos (SP)

Recursos recebidos diretamente pelo cidadão

Exercício: 2014 (pode ser alterado na página principal desta consulta)

Total destinado à Ação Transfêrencia de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.824, de 2004): R\$ 3.049.927,00

Evolução mensal



Jan	245.451,00
Fev	247.304,00
Mar	245.884,00
Abr	244.335,00
Mai	232.234,00
Jun	254.768,00
Jul	255.114,00
Ago	258.194,00
Set	252.316,00
Out	243.252,00
Nov	250.769,00
Dez	250.321,00

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros de Pesquisa

Resultado: UF: SP

Município: VALINHOS

Rede de ensino: Pública

Série / Ano: Todas

4ª série / 5ª ano 5ª série / 6ª ano

Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
VALINHOS	4,8	5,4	5,8	5,9	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4		

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros de Pesquisa

Resultado: UF: SP

Município: VALINHOS

Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 4ª série / 5ª ano

4ª série / 5ª ano

Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
VALINHOS	4,8	5,4	5,8	5,9	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4		

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

24/02/2015

Ministério de Educação - MEC

BRASIL

Acesso à Informação

Participar

Serviços

Legislação

Fale

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros de Pesquisa

Resultado: UF: SP

Município: VALINHOS

Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 8ª série / 9ª ano

8ª série / 9ª ano

Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
VALINHOS	2,2	4,4	4,8	4,9	4,7	2,2	2,3	2,6	2,9	3,3	3,8	3,8	4,1

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

Atualizado em 14/08/2014

26/06/2015

Ministério da Educação - MEC

BRASIL

Acesso à Informação

Participa

Serviços

Legislação

Contato

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	UF:
Município:	SP
Município:	Rede de ensino:
VALINHOS	Estadual
Série / Ano:	
0ª série / 0º ano	

P. 1 de 1 P. 1 de 1

Município:	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALINHOS	4,7	5,0	5,3	5,2	5,2	4,7	4,8	5,1	5,0	5,0	5,0	5,1	5,3	5,3	5,3	5,3

Obs:
 * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Atualização de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 *** Sem media na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 Não divulgada por solicitação de Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento de aplicação.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao IDEB que atingiu a meta.

Atualizado em 14/06/2015

PREFEITURA DE
VALINHOS

P.L. nº 78/14 - Mesa. nº 11/14 - At. nº 48/14 - Proj. nº 2.128/14-CIV - Proc. nº 5.672/14-PHV

LEI Nº 4.013, DE 4 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
relativas ao exercício de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Clayton R. Mach. - Das Diretrizes Orç.

Art. 1º. A proposta orçamentária relativa ao
exercício financeiro de 2015 será apresentada ao Poder Legislativo e Executivo,
inclusive as entidades da administração indireta.

Art. 2º. Para a elaboração do orçamento municipal
do exercício financeiro de 2015 deverão ser rigorosamente observadas as
diretrizes gerais de que trata este Capítulo, assim como os Princípios
estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei
Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/64, na Constituição Estadual
e na Lei Orgânica do Município, naquilo que pertinente.

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Indicador	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
Código do Programa	Nº 0118		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00		
Objetivo	GERENCIAR AS AÇÕES E RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.		
Justificativa	GARANTIR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.		

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	15.000,00	15.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00

Indicador	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	ENSINO INFANTIL		
Código do Programa	Nº 0117		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00		
Objetivo	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE.		
Justificativa	A EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS É UM DIREITO CONSTITUCIONAL, QUE VISA FORMAR MELHORES INDIVÍDUOS E FUTUROS CIDADÃOS.		

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	32.245.815,00	39.908.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 34.695.000,00

Indicador	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	MERENDA ESCOLAR		
Código do Programa	Nº 0118		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00		
Objetivo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR.		
Justificativa	GARANTIA DA QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.		

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	5.500.000,00	8.800.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 5.780.000,00

Indicador	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	ENSINO FUNDAMENTAL		
Código do Programa	Nº 0119		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		

Assinatura responsável LDO

Página 6



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável Nº 02.13.00

Objetivo ASSEGURAR RECURSOS PARA A FORMAÇÃO DE ALUNOS COM SÓLIDOS CONHECIMENTOS, HÁBITOS INTELECTUAIS E TÉCNICAS DE TRABALHO QUE LHE PERMITAM PROSEGUIR OS ESTUDOS COM COMPETÊNCIA

Justificativa NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DO FINE, VOLTADOS À MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	51.068.000,00	63.068.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 54.007.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	ENSINO SUPLETIVO		
Código do Programa	Nº 0120		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00		
Objetivo	PROMOVER O ENSINO SUPLETIVO A ALUNOS FORA DA IDADE ESCOLAR OU EM ATRASO.		
Justificativa	AMPLIAR O ENSINO A TODAS AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DIMINUINDO O ÍNDICE DE ANALFABETISMO.		

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 310.200,00

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	285.800,00	358.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 310.200,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
Código do Programa	Nº 0121		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00		
Objetivo	FORNECER AOS EDUCANDOS O APOIO SUFICIENTE PARA O SEU DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E INTELECTUAL.		
Justificativa	FORMAR UM CIDADÃO COMPLETO COM CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO INTELECTUAL.		

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.280.000,00

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	2.180.000,00	2.520.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 2.280.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	TRANSPORTE URBANO		
Código do Programa	Nº 0125		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.14.00		
Objetivo	AMPLIAR E MELHORAR O OFERECIMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO COLOCADO À DISPOSIÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO.		
Justificativa	O TRANSPORTE PÚBLICO MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.		



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código da Unidade Responsável Nº 02.08.00

Objetivo DESENVOLVER ESTUDOS DE QUESTÕES INERENTES À FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO.

Justificativa MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO DE VALINHOS.

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	15.000,00	15.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS		
Código do Programa	Nº 0140		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA SAÚDE		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.10.00		
Objetivo	ESTUDAR E PROPOR DIRETRIZES PARA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.		
Justificativa	NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.		

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	15.000,00	15.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	CONSELHO DE TURISMO		
Código do Programa	Nº 0141		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.11.00		
Objetivo	ASSESSORAMENTO DA MUNICIPALIDADE NAS QUESTÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NA CIDADE.		
Justificativa	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO VISANDO A CRIAÇÃO E A GERAÇÃO DE RENDA PARA O DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO.		

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	15.000,00	15.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	CONSELHO DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para Exercício

Código do Programa Nº 0142

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código da Unidade Responsável Nº 02.13.00

Objetivo ASSESSORAMENTO DA MUNICIPALIDADE NAS QUESTÕES REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA CIDADE

Justificativa NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS VOLTADOS À MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO.

Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	R\$	15.000,00	15.000,00

CUSTO EM REAIS

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Programa	CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Código do Programa	Nº 0143		
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00		
Objetivo	DELIBERAR, FISCALIZAR E ASSESSORAR A MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AS QUESTÕES ENVOLVENDO A MERENDA ESCOLAR		
Justificativa	ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E GARANTIR A QUALIDADE DA MERENDA EM TODOS OS ASPECTOS.		

CUSTO EM REAIS				
Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Programa	CONSELHO DO FUNDEB			
Código do Programa	Nº 0144			
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Código da Unidade Responsável	Nº 02.13.00			
Objetivo	ASSESSORAMENTO DA MUNICIPALIDADE NAS QUESTÕES REFERENTES A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
Justificativa	NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB			

CUSTO EM REAIS				
Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 15.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Programa	CONSELHO DE TRANSPORTES E TRANSITO			
Código do Programa	Nº 0145			
Unidade Responsável pelo Programa	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO			
Código da Unidade Responsável	Nº 02.14.00			
Objetivo	ANALISAR, DEFINIR E FISCALIZAR AS QUESTÕES LIGADAS AO TRANSITO E AO TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO DO MUNICÍPIO			

Sistema Integrado de Gestão

Página 13

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa				
Nº 0131				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	MANUT.ATIVS.REFARELAMENTO SERV.			
Código da Atividade	Nº 2.075			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	1.635.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.635.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETARIO			
Código da Unidade	Nº 02.13.01			
Função	EDUCAÇÃO			
Código da Função	Nº 12			
Subfunção	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Código da Subfunção	Nº 306			
Programa	MERENDA ESCOLAR			
Código do Programa	Nº 0118			

Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
Código da Atividade	Nº 2.081			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	3.190.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 3.190.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETARIO			
Código da Unidade	Nº 02.13.01			
Função	EDUCAÇÃO			
Código da Função	Nº 12			
Subfunção	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Código da Subfunção	Nº 306			
Programa	MERENDA ESCOLAR			
Código do Programa	Nº 0118			

Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL			
Código da Atividade	Nº 2.082			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	2.030.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.030.000,00				

Sistema Integrado de Gestão

Página 14

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa				
Nº 0119				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	CONSTR.REFORMA/AMPLIACAO, ENFPs			
Código da Atividade	Nº 1.054			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	1.600.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.600.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETARIO			
Código da Unidade	Nº 02.13.01			
Função	EDUCAÇÃO			
Código da Função	Nº 12			
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código da Subfunção	Nº 361			
Programa	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código do Programa	Nº 0119			

Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	PROG.DIRETIVO DIRTO NA ESCOLA			
Código da Atividade	Nº 1.072			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	320.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 320.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETARIO			
Código da Unidade	Nº 02.13.01			
Função	EDUCAÇÃO			
Código da Função	Nº 12			
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código da Subfunção	Nº 361			
Programa	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código do Programa	Nº 0119			

Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	MANUT.ATIVS.REFARELAMENTO SERV.			
Código da Atividade	Nº 2.075			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	48.687.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 48.687.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETARIO			
Código da Unidade	Nº 02.13.01			
Função	EDUCAÇÃO			
Código da Função	Nº 12			
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código da Subfunção	Nº 361			
Programa	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código do Programa	Nº 0119			

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa				
Nº 0119				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade	MANUT.ATIVS.REFARELAMENTO SERV.			
Código da Atividade	Nº 2.075			
Indicador	Unidade de Medida			
CUSTO EM REAIS	R\$			
Meta Física para o Exercício	48.687.000,00			
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 48.687.000,00				
Índice X	Alteração	Inclusão	Exclusão	
Exercício	2015			
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETARIO			
Código da Unidade	Nº 02.13.01			
Função	EDUCAÇÃO			
Código da Função	Nº 12			
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código da Subfunção	Nº 361			
Programa	ENSINO FUNDAMENTAL			
Código do Programa	Nº 0119			

Tipos de Ações Governamentais			
Atividade	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Atividade	Nº 2.100		
Indicador	Unidade de Medida		
CUSTO EM REAIS	R\$		
Meta Física para o Exercício	3 800 000,00		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 3 800 000,00		
Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício	2015		
Unidade Executora	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Código da Unidade	Nº 02.13.01		
Função	EDUCAÇÃO		
Código da Função	Nº 12		
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Subfunção	Nº 361		
Programa	PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR		
Código do Programa	Nº 0129		
Tipos de Ações Governamentais			
Atividade	CONCESSÃO VALE TRANSPORTE SERVIDORES		
Código da Atividade	Nº 2.056		
Indicador	Unidade de Medida		
CUSTO EM REAIS	R\$		
Meta Física para o Exercício	85 000,00		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 850 000,00		

Assinatura eletrônica Lm

1

2

3

Página 30

Sistema Integrado L10

Página 26

PREFETURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2015	
Unidade Executora		GABINETE DO SECRETARIO	
Código da Unidade			Nº 02.13.01
Função	EDUCACAO		
Código da Função			Nº 12
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Subfunção			Nº 361
Programa	PREVIDENCIA		
Código do Programa			Nº 0129
Tipos de Ações Governamentais			
Atividade	CONPLA OSENTADORIA A INATIVOS		
Código da Atividade			
Indicador			
Custo em REAIS			
Meta Física para o Exercício			

2.247.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2.247.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2015	
Unidade Executora		GABINETE DO SECRETARIO	
Código da Unidade			Nº 02.13.01
Função	EDUCACAO		
Código da Função			Nº 12
Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL		
Código da Subfunção			Nº 361
Programa	PROGR.FORSELPATRIM.SERVIDOR PÚBLICO		
Código do Programa			Nº 0130
Tipos de Ações Governamentais			
Atividade	CONTRIBUIÇÕES		
Código da Atividade			
Indicador			
Custo em REAIS			
Meta Física para o Exercício			

1.050.000,00

Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.050.000,00

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2015	
Unidade Executora		GABINETE DO SECRETARIO	
Código da Unidade			Nº 02.13.01
Função	EDUCACAO		
Código da Função			Nº 12
Subfunção	ENSINO SUPERIOR		
Código da Subfunção			Nº 364
Programa	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		

Ministério Administrativo - LDO

Página 2

Sistema Integrado L10

Página 27

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Código do Programa

Nº 0121

Tipos de Ações Governamentais

Atividade	CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDOS	Nº 2.057
Código da Atividade		Unidade de Medida
Indicador		R\$
CUSTO EM REAIS		
Meta Física para o Exercício	170 000,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 170 000,00		

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2015	
Unidade Executora		GABINETE DO SECRETARIO	
Código de Unidade			Nº 02.13.01
Função	EDUCACAO		
Código da Função			Nº 12
Subfunção	ENSINO SUPERIOR		
Código de Subfunção			Nº 364
Programa	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
Código do Programa			Nº 0121

Tipos de Ações Governamentais

Atividade	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO TÉCNICO/SUPERIOR	Nº 2.101
Código da Atividade		Unidade de Medida
Indicador		R\$
CUSTO EM REAIS		
Meta Física para o Exercício	2 110 000,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 2 110 000,00		

Inicial X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício		2015	
Unidade Executora		GABINETE DO SECRETARIO	
Código da Unidade			Nº 02.13.01
Função	EDUCACAO		
Código da Função			Nº 12
Subfunção	EDUCACAO INFANTIL		
Código de Subfunção			Nº 365
Programa	ENSINO INFANTIL		
Código do Programa			Nº 0117

Tipos de Ações Governamentais

Projeto	CONSTR.REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEP/EMEP's	Nº 2.053
Código do Projeto		Unidade de Medida
Indicador		R\$
CUSTO EM REAIS		
Meta Física para o Exercício	1.000.000,00	
Custo Financeiro para o Exercício: R\$ 1.000.000,00		

Sistema Integrado de Planejamento 1.000

Página 1

Sistema Integrado L10

Página 28

Tipos de Ações Governamentais			
Atividade	MANUT.ATIVS.REAPARELHAMENTO SERV.		
Código da Atividade	Nº 2.075		
Indicador	Unidade de Medida		
Custo em REAIS	R\$		
Meta Física para o Exercício	33 888 000,00		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 33 888 000,00		

Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2015	
Unidade Executora			GABINETE DO SECRETARIO	
Código da Unidade				
Função			EDUCAÇÃO	
Código da Função				
Subfunção			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Código da Subfunção				
Programa			ENSINO SUPLETIVO	
Código do Programa				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade			CURSOS DE SUPLENÇA	
Código da Atividade				
Indicador				
Custo em reais				
Meta Física para o Exercício				
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 310.200,00				
Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2015	
Unidade Executora			CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Código da Unidade				
Função			EDUCAÇÃO	
Código da Função				
Subfunção			EDUCAÇÃO BÁSICA	
Código da Subfunção				
Programa			CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
Código do Programa				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade				
Código da Atividade				
Indicador				
Custo em reais				
Meta Física para o Exercício				
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 16.000,00				

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental Código do Programa Tipos de Ações Governamentais Atividade Código da Atividade Indicador Custo em reais Meta Física para o Exercício Custo Financeiro para o Exercício R\$ 16.000,00				
Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2015	
Unidade Executora			CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Código da Unidade				
Função			EDUCAÇÃO	
Código da Função				
Subfunção			EDUCAÇÃO BÁSICA	
Código da Subfunção				
Programa			CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Código do Programa				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade			MANUT.ATIVS.CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Código da Atividade				
Indicador				
Custo em reais				
Meta Física para o Exercício				
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 16.000,00				
Inicial	X	Alteração	Inclusão	Exclusão
Exercício			2015	
Unidade Executora			CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL FUNDEB	
Código da Unidade				
Função			EDUCAÇÃO	
Código da Função				
Subfunção			EDUCAÇÃO BÁSICA	
Código da Subfunção				
Programa			CONSELHO DO FUNDEB	
Código do Programa				
Tipos de Ações Governamentais				
Atividade			MANUT.ATIVS.CONSELHO FUNDEB	
Código da Atividade				
Indicador				
Custo em reais				
Meta Física para o Exercício				
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 15.000,00				

PL 13/15 - Autógrafo nº 42/15 - Proc. nº 604/15-CMV - Proc. nº 11.848/15-PMV

LEI Nº 5.142 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Institui o Dia Municipal contra o Tráfego de Pessoas.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal contra o Tráfego de Pessoas, a ser comemorado anualmente no dia trinta de julho.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Orestes Prevotelo Junior.

Marcus Bova de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PL 21/15 - Autógrafo nº 45/15 - Proc. nº 926/15-CMV - Proc. nº 11.850/15-PMV

LEI Nº 5.143 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Institui a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a "Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania", a ser comemorada anualmente na semana do dia dez de dezembro.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Orestes Prevotelo Junior.

Marcus Bova de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PL 40/15 - Autógrafo nº 47/15 - Proc. nº 1.565/15-CMV - Proc. nº 11.855/15-PMV

LEI Nº 5.144 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Institui no âmbito do Município o projeto "Adote um Bicicletário" e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no âmbito do Município o Projeto "Adote um Bicicletário".

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se como bicicletário o local em logradouros públicos reservado para estacionamento de bicicletas.

Art. 2º. O Projeto "Adote um Bicicletário" tem por objetivo a instalação, reforma e conservação de bicicletários públicos.

§ 1º. As despesas de instalação, reforma e conservação dos bicicletários, serão custeadas pelas empresas adotantes.

§ 2º. Cada empresa poderá adotar até 4 (quatro) bicicletários.

Art. 3º. A empresa poderá divulgar no local do bicicletário sua condição de adotante.

Parágrafo único. A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenha um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais de sustentabilidade do uso de bicicletas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa dos Vereadores José Henrique Conti e José Osvaldo Cavalcante Beloni.